



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CI nº 561/2018

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de abril de 2018.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

C.P.L. - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos cuidados de: Presidente da CPL: Eslaine Rodrigues Aguiar

Formulamos a presente a fim de solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 036/2016, firmado em 02 de maio de 2016, contrato este já aditado pelo PRIMEIRO TERMO ADITIVO, em 28 de abril de 2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e LEIDIANE BEZERRA LOPES FRANÇA para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA ANEXA À ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, MATUTINO, VESPERTINO E MAIS EDUCAÇÃO.

Referido CONTRATO DE LOCAÇÃO foi firmado com amparo no Processo Licitatório nº 030/2016, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 008/2016, onde se permite, conforme disposto na Lei 8.245/1991, prorrogações sucessivas.

O IMÓVEL está localizado na Area Central, s/nº - Próximo à Escola Alberto Nunes da Silveira - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro do Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), e está satisfazendo adequadamente as necessidades desta Municipalidade, razão pela qual somos FAVORÁVEIS à sua PRORROGAÇÃO de PRAZO por mais 1 ano, com novo vencimento final para 02 de maio de 2019.

O valor mensal da Locação será CORRIGIDO (REAJUSTADO), com base na variação do IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste aditamento ao contrato original, sendo que, dentro do novo período de vigência, o VALOR MENSAL será de R\$ 981,99 (novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), e o VALOR TOTAL será de R\$ 11.783,88 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). O valor mensal desta Locação está dentro dos parâmetros de mercado.

Não há prazo de CARÊNCIA durante a data de vigência do presente instrumento (Contrato de Locação de Imóvel), que compreende o período de 02/05/2018 (02 de maio de 2018) até 02/05/2019 (02 de maio de 2019) e os pagamento iniciarão logo que se tornarem exigíveis, isto é, após 30 (trinta) dias da data de início da nova vigência, conforme diposto neste instrumento.

Sem mais para o momento, atentiosamente,

---

**Secretária Dinalva Ribeiro da Silva**

**AUTORIZO:**

---

**JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita  
Municipal**